

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE CONCURSOS  
EDITAL N.º 20/2023

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, considerando a Resolução n.º 32/17–CEPE e a Resolução n.º 13/18–COPLAD.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O NC/UFPR realizará o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna para os alunos regulares ou os interessados em ingressar nos programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela UFPR.
- 1.2 Para efeitos deste Edital, entende-se por Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o candidato é suficiente em leitura e interpretação de textos, como, por exemplo, aqueles provenientes de revistas científicas.
- 1.3 Os Testes de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) são disciplinados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e terão seus resultados registrados no histórico escolar do candidato.
- 1.4 Para todos os procedimentos e atos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5 Serão aceitos recursos contra o Edital Normativo, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.6 Os recursos deverão ser protocolados **a partir das 00h01min do dia 19/04/2023 até as 23h59min do dia 20/04/2023**, em link específico disponibilizado no site do NC/UFPR.
- 1.7 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **02/05/2023**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **02/06/2023**, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
- 1.8 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR no dia **02/05/2023**.

## 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 2.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, das quais o candidato a qualquer tempo ou sob qualquer circunstância não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.3 A confirmação da inscrição implica a aceitação de que o candidato é o único responsável por toda e qualquer informação cadastrada, documental ou não, estando sujeito às consequências administrativas e legais decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos à UFPR, ao NC/UFPR, à Administração Pública em geral ou a terceiros.
- 2.4 As inscrições serão realizadas **a partir do dia 02/05/2023 até as 12h (meio-dia) do dia 01/06/2023.**
- 2.5 A inscrição deverá ser feita pela Internet no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto bancário, na rede bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) ou nas casas lotéricas, ou após o deferimento automático da isenção da taxa de inscrição em razão de vínculo acadêmico com a UFPR.
- 2.6 Ao se inscrever, o candidato deverá informar o curso (mestrado ou doutorado), a área do programa de Pós-Graduação no qual está regularmente matriculado ou pretende ingressar, e optar por uma das cinco Línguas Estrangeiras Modernas: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.
- 2.7 A isenção automática será concedida aos servidores ativos da UFPR e aos estudantes regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidos pela instituição e devidamente registrados no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação - SIGA, em conformidade com o previsto na Resolução n.º 13/18-COPLAD. A isenção será concedida mediante preenchimento do CPF no ato da inscrição e a comparação com o cadastro de servidores ativos junto à Pró Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE. Ao final da inscrição, será emitido um comprovante de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- 2.7.1 O benefício da isenção de que trata o item anterior estará limitado somente à primeira inscrição do candidato em cada um dos idiomas do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna realizado pela UFPR, a partir do ano de 2018.
- 2.7.2 Candidatos inscritos no Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna a partir do ano de 2018, contemplados com a isenção e que tenham sido considerados AUSENTES, não terão direito à isenção se optarem pelo mesmo idioma.
- 2.7.3 Para o candidato que não estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e devidamente registrado no SIGA, será emitido, ao final da inscrição, o boleto para o

- pagamento na rede bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) ou nas casas lotéricas.
- 2.8 A taxa de inscrição para o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será de **R\$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser paga até o dia **02/06/2023**, na rede bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) ou nas casas lotéricas.
- 2.8.1 Os boletos devem ser gerados e impressos até o limite das **12h (meio-dia) do dia 01/06/2023**. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, no prazo estabelecido neste item.
- 2.8.2 Nas localidades em que o dia **02/06/2023** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
- 2.8.3 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- 2.8.4 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) mediante o acesso em link específico a partir de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 2.8.5 Caso decorrido o prazo referido no item 2.8.4 e a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até às **12h (meio-dia) do dia 03/06/2023**, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h30).
- 2.8.6 O NC/UFPR não se responsabilizará por:
- pagamentos efetuados fora do prazo;
  - pagamentos por meio de ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
  - agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
  - pagamentos em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
  - falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- 2.9 No ato da inscrição, é obrigatório informar o número do CPF.
- 2.10 O comprovante de isenção de pagamento ou o boleto, com o comprovante de pagamento, devem ser guardados pelo candidato para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 2.11 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 2.13 O candidato que não obtiver o comprovante de isenção de taxa ao final da inscrição ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.8 deste Edital estará automaticamente excluído do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

- 2.14 A relação provisória das inscrições homologadas será publicada **às 12h (meio-dia) do dia 09/06/2023**, no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 2.15 Caberá interposição de recursos contra a relação provisória das inscrições homologadas a partir das **00h01min do dia 12/06/2023 até as 23h59min do dia 13/06/2023**.<sup>1</sup>
- 2.16 As respostas aos recursos sobre a relação provisória de inscrições homologadas estarão disponíveis às **12h (meio-dia) do dia 19/06/2023**, no site do NC/UFPR.
- 2.17 A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no dia **19/06/2023**.
- 2.18 O candidato que desejar fazer uso do seu nome social, deve acessar o Sistema Interativo ao Usuário NC, disponível em [http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form\\_solicitacao](http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao), do dia **02/05/2023 até as 12h (meio-dia) do dia 02/06/2023** para solicitar o envio de documentação e uso do nome social.<sup>2</sup>

### 3 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 Poderá ser concedido atendimento especial a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual) para a realização das provas, desde que solicitado no prazo previsto neste Edital, comprovadas as necessidades, e mediante apresentação de atestado e/ou laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).
- 3.1.1 O atendimento especial ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
- 3.1.2 Os atendimentos especiais disponibilizados somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.
- 3.1.3 Não será concedido atendimento especial que for solicitado no dia e/ou no local da prova.
- 3.1.4 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR, e enviar, por meio de upload, atestado/laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10Mb, a partir do dia **02/05/2023 até as 14h do dia 02/06/2023**.
- 3.1.5 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado/laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

<sup>1</sup> Alterado pela Retificação nº 16/2023, publicada em 07/06/2023.

<sup>2</sup> Inserido pela Retificação nº 11/2023, publicada em 28/04/2023.

- 3.1.6 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.
- 3.1.7 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito no item 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste edital.
- 3.1.8 O prazo máximo mencionado no subitem 3.1.5 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo atestado/laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado.
- 3.1.9 São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste Edital:
- 3.1.10 Acessibilidade: poderá ser oferecida estrutura de acessibilidade para realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste Edital.
- 3.1.11 Redator: ao candidato com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com necessidades visuais (baixa visão ou cegueira) poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova Objetiva, sendo que esse preenchimento será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste Edital.
- 3.1.12 Prova Ampliada (Papel A3, **fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanhos 14 a 36**): ao candidato com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Prova Ampliada em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste Edital.
- 3.1.12.1 Para todos os atendimentos de Prova Ampliada deferidos, exceto aqueles que tenham deferidos também o redator, o cartão-resposta será padrão, ampliado e impresso em papel A3.
- 3.1.13 Intérprete de Libras: ao candidato com deficiência auditiva poderá ser oferecido colaborador habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste Edital.
- 3.1.14 Prótese auditiva: o candidato que utiliza prótese auditiva poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste Edital.
- 3.1.15 Tempo adicional: **exclusivamente** ao candidato amparado pelo Decreto n.º 3.298/1999 poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova Objetiva, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas

condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste Edital.

3.1.15.1 O tempo adicional só será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial.

3.1.16 O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 3.4.1 deste Edital.

## 3.2 Das Gestantes/Lactantes - Amamentação

3.2.1 A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, a partir do dia **02/05/2023 até as 14h do dia 02/06/2023**, a certidão de nascimento digitalizada (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10Mb).

3.2.2 A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, a partir do dia **02/05/2023 até as 14h do dia 02/06/2023**, atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10Mb).

3.2.3 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, sendo que acompanhante e criança ficarão em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

3.2.4 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

3.2.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.2.6 O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 3.4.1 deste Edital.

## 3.3 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

3.3.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez (fixo ou não), marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico (que possa ser identificado através de detector de metal) também deverá seguir o disposto no subitem 3.1.4, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.

3.3.2 Para o disposto no subitem 3.3.1 deverá ser observado:

3.3.3 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

3.3.4 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar essa necessidade ao NC/UFPR, **do dia 02/05/2023 até**

as **14h do dia 02/06/2023**, via Sistema Interativo NC Usuário (disponível em <https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Contato>). No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.

- 3.3.5 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 3.3.6 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital Normativo somente será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
- 3.3.7 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC ao Usuário (disponível em site [http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form\\_solicitacao](http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao)) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 3.3.8 O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 3.3.9 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.
- 3.3.10 O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 3.4.1 deste Edital

#### **3.4 Da Relação Nominal dos Atendimentos Especiais Concedidos**

- 3.4.1 No dia **09/06/2023**, será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especiais concedidos.
- 3.4.2 Serão aceitos recursos sobre o resultado do pedido de atendimento especial a partir das 00h01min do dia **12/06/2023** até as 23h59min do dia **13/06/2023**. Para tanto, basta o candidato acessar o link específico disponível no site do NC/UFPR.
- 3.4.3 Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no site do NC/UFPR no dia **19/06/2023**, em caráter definitivo.
- 3.4.4 O candidato que não solicitar atendimento diferenciado na forma determinada neste Edital de acordo com a sua condição não a terá atendida sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritas nos subitens 3.3.7 a 3.3.9 deste Edital.
- 3.4.5 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

## **4 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO**

- 4.1 O comprovante de ensalamento será disponibilizado no site do NC/UFPR no dia

**12/07/2023** e poderá ser exigido para acesso aos locais de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia, para assegurar o seu acesso a esses locais.

- 4.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização das provas.
- 4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento). No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação da prova fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

## 5 DAS PROVAS

- 5.1 A prova será realizada na cidade de Curitiba, no dia **16/07/2023**, com início às **10h** e duração de **2 (duas) horas**.
- 5.2 As portas de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertas às **09h** e fechados às **09h30min**.
- 5.3 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por dez questões no formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 5.4 As questões terão como referência textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato.

## 6 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

- 6.1 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 6.2 Poderá ocorrer alteração da data de realização da prova ou reaplicação da prova em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.
- 6.3 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (10h), a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 6.4 Para ingressar na sala de provas, o candidato deverá portar os seguintes materiais e documentos:
  - a) original do documento oficial de identidade, com foto, ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento;
  - b) lápis; apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta de cor preta, borracha. Os materiais elencados não poderão trazer inscritas quaisquer anotações.
- 6.5 Para fins deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações



Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte Brasileiro ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional Migratório (RNM); ou Carteira de Identificação Funcional.

- 6.6 Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) com foto e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.
- 6.7 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 6.6 acerca de documentos no formato digital.<sup>3</sup>
- 6.8 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência; protocolos de qualquer natureza.
- 6.9 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 6.5, devem estar válidos, com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.<sup>4</sup>
- 6.10 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de detector de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será eliminado do processo.
- 6.11 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova, ressalvado o disposto no subitem 3.2.3 deste Edital.
- 6.12 Durante a realização da prova, o candidato, se assim desejar, poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotações manuais de qualquer tipo. O NC/UFPR não fornecerá dicionários.
- 6.12.1 Em qualquer tempo, os colaboradores poderão solicitar que o candidato disponibilize seu dicionário para inspeção.
- 6.12.2 Não será permitido o empréstimo de dicionários ou quaisquer outros materiais entre os candidatos para a realização da prova.
- 6.13 O candidato que tiver necessidade de se alimentar, poderá fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens que não tenham odores ou causem ruídos que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.

<sup>3</sup> Alterado pela Retificação nº 11/2023, publicada em 28/04/2023.

<sup>4</sup> Alterado pela Retificação nº 11/2023, publicada em 28/04/2023.

- 6.14 Durante realização da prova, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógio, analógico ou digital, e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
  - b) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvados o disposto no subitem 3.3.4;
  - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial, conforme item 3 deste Edital;
  - d) portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
  - e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto o disposto no subitem 6.12;<sup>5</sup>
  - f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
  - g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos para a solicitação de atendimento especial, conforme o item 3 deste Edital.
  - h) emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 6.14.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 6.14 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.<sup>6</sup>
- 6.14.2 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 6.14.3 Não é permitido comparecer armado ao local de prova.
- 6.14.4 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para esse fim permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 6.15 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 6.14 e seguintes poderá ser eliminado **sumariamente** (sem possibilidade de recurso administrativo) do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.<sup>7</sup>
- 6.16 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste Edital e estando o candidato devidamente

<sup>5</sup> Alterado pela Retificação nº 11/2023, publicada em 28/04/2023.

<sup>6</sup> Alterado pela Retificação nº 11/2023, publicada em 28/04/2023.

<sup>7</sup> Alterado pela Retificação nº 11/2023, publicada em 28/04/2023.

acompanhado de membro da equipe de aplicação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

- 6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.18 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação.
- 6.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h00min (uma hora) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação **sumária** (sem possibilidade de recurso administrativo) do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.
- 6.20 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, esse candidato será eliminado **sumariamente** do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos e, na falta destes, por colaboradores do processo.
- 6.21 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado **sumariamente** do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos e, na falta destes, por colaboradores do processo:
- realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
  - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Teste;
  - praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
  - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
  - for surpreendido com dicionário (subitem 6.12) com anotação de qualquer tipo;<sup>8</sup>

<sup>8</sup> Alterado pela Retificação nº 11/2023, publicada em 28/04/2023.

j) deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação das provas.

6.22 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado sumariamente do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos e, na falta destes, por colaboradores do processo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

6.23 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.24 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

## **7 DO CARTÃO-RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS**

7.1 Na prova haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

7.1.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

7.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.3 A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

7.3.1 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação. Portanto marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

7.4 A critério do NC/UFPR, terão julgamento nulo ou zero as questões objetivas cujas respostas não tenham sido marcadas conforme as instruções contidas neste Edital e no cartão-resposta.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta, vedada qualquer ulterior modificação.

7.6 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

## 8 DA APROVAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 Serão considerados suficientes os candidatos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova.
- 8.2 O resultado final do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será divulgado no dia do dia **28/07/2023** no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 8.3 O certificado poderá ser acessado para impressão diretamente no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), por meio do número de inscrição e senha de acesso do candidato, a partir do dia **31/07/2023**.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 9.2 Será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, em qualquer época, o candidato considerado suficiente que tenha realizado o teste usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.
- 9.3 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
- 9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

**Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca**  
Reitor da UFPR